EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

URGENTE

Câmara Municipal de Porto Velho - RO, 17 de abril de 2026.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N° 286 GVED/CMPV/2026.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 118, inciso II e art. 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer seja encaminhado **A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO AO SENHOR SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ - SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO; E AO SENHOR THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, O SEGUINTE;**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

REITERO a solicitação à secretaria competente, **OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, ENCASCALHAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA RUA HUMBERTO FLORENCIO, BAIRRO CIDADE NOVA.**

JUSTIFICATIVA

O Parlamentar que subscreve **REITERA** o pedido de providência acima citado, pois, a população necessita de atenção urgente, o caso gera preocupação, sabemos que estamos no período da chuva, o local já tem muitos buracos, valas e alagamentos, o que prejudica o acesso às vias, a população aguarda os serviços acima citato há mais de 20 anos.

Vale a pena dizer, que já temos vários pedidos de providências para o local, vejamos; *o pedido de providência, dia 04 de fevereiro de 2021 – PP nº 774, dia 16 de fevereiro de 2022 - PP nº 862, dia 06 de fevereiro de 2023 – PP nº 137, dia 08 de abril de 2024 – PP nº 149, dia 28 de abril de 2025 – PP nº 266,*

Diante ao exposto, solicito providências no sentido que seja atendida a devida solicitação, e que cumpra com o prazo legal, conforme nos termos da Lei:

*(I) Art, **Art. 49, § 3º da Lei Orgânica Municipal**.*

(...)
*§ 3º - "Os **pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias,** informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, **importando crime de responsabilidade,** nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado".*
(2) "Art. 118 - As proposições consistirão em:
(...)
*II - **Pedido de Providências***
(...)
(3)
*" Art. 127- **pedido de providênias é uma forma mais direita e obejtivo de se reivindicar dos orgãos públicos municpais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal***

Assinado digital___**EDIMILSON DOURADO** -UNIÃO BRASIL
VEREADOR

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6D28CA44

Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 17/04/2026, 11:39:54

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6D28CA44